



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

IMPUGNAÇÃO À EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, pesagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU) e resíduos inservíveis do Município de São José do Inhacorá/RS.

IMPUGNANTE: CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S.A.

DESPACHO: O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, XVII, da Lei Orgânica Municipal, observada a tempestividade do art. 164 e parágrafo único, da Lei de Licitações 14.133/2021, ante os fundamentos em resposta a impugnação, DECIDE acolher os fundamentos e a conclusão exposta pelo pregoeiro. Assim, com as devidas razões de decidir, CONHECE da impugnação apresentada pela empresa em epígrafe, pela tempestividade da sua apresentação, onde acompanha o parecer do pregoeiro para DAR PROVIMENTO PARCIAL e aceitar grande parte dos pedidos interpostos, RETIFICANDO E MANTENDO PARCIALMENTE questões do Edital, ETP e TR, no processo licitatório.

Retornam-se os autos do presente processo licitatório para o prosseguimento do certame.

Publique-se.

São José do Inhacorá/RS, 18 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal